



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de troféus, medalhas, comendas e placas personalizadas para premiações dos eventos realizadas por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Porteiras-Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Troféu Acrílico Personalizado 1º Lugar - TAMANHO: 40cm (altura) X 25cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	1	270,000	270,00
0002	Troféu Acrílico Personalizado 2º Lugar - TAMANHO: 35cm (altura) X 21cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	1	250,000	250,00
0003	Troféu Acrílico Personalizado 3º Lugar - TAMANHO: 30cm (altura) X 18cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	1	230,000	230,00
0004	CONFECÇÃO DE QUADROS EM MADEIRA COM CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO DO X MANIFESTART - MATERIAL: MADEIRA COM BORDA PRETA E PROTEÇÃO EM VIDRO + IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE EM PAPEL COUCHÊ - TAMANHO: 30cm (altura) X 21cm (largura)	UND	16	35,000	560,00
0005	CONFECÇÃO DE QUADROS EM MADEIRA COM FOTOGRAFIAS - A3 - MATERIAL: MADEIRA COM BORDA PRETA E PROTEÇÃO EM VIDRO + IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE EM PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO: 42cm (altura) X 29,7cm (largura) (A3)	UND	20	60,000	1.200,00
0006	COPO LONG DRINK PERSONALIZADO COM SELO 70 ANOS PORTEIRAS E MARCA DA SEJUCE - MATERIAL: PLÁSTICO COM IMPRESSÃO DIGITAL - TAMANHO: 350 ML - 16cm (altura) X 7cm (largura)	UND	500	9,400	4.700,00
0007	CHAVEIRO PERSONALIZADO EM METAL COM ARGOLA E CORRENTE - MATERIAL: METAL COM APLICAÇÃO - TAMANHO: 16cm (altura) X 7cm (largura)	UND	500	6,000	3.000,00
0008	Troféu Festival Junino 2025 Personalizado 1º Lugar - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 50cm (altura) X 35cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	430,000	860,00
0009	Troféu Festival Junino 2025 Personalizado 2º Lugar - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 40cm (altura) X 30cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	290,000	580,00
0010	Troféu Festival Junino 2025 Personalizado 3º Lugar -	UND	2	250,000	500,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



	REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 30cm (altura) X 25cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.				
0011	Troféu Festival Junino 2025 Personalizado DESTAQUE RAINHA - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	52,500	105,00
0012	Troféu Festival Junino 2025 Personalizado DESTAQUE REPERTÓRIO MUSICAL - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	52,500	105,00
0013	Troféu Festival Junino 2025 Personalizado DESTAQUE MARCADOR - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	52,500	105,00
0014	Troféu Festival Junino 2025 Personalizado DESTAQUE CASAMENTO - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	52,500	105,00
0015	Troféu Festival Junino 2025 Personalizado DESTAQUE NOIVO - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	52,500	105,00
0016	Troféu Festival Junino 2025 Personalizado DESTAQUE NOIVA - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	52,500	105,00
0017	COMENDAS DE HOMENAGEM PARA PREMIAÇÃO CULTURAL MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 21cm (altura) X 15cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10	100,000	1.000,00
0018	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA CONCURSOS CULTURAIS MATERIAL: Acrílico + Adesivo+ fita cetim sem impressão - TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	20	9,250	185,00
0019	ESTOJO VELUDO COM PLACA PERSONALIZADA HOMENAGEM MATERIAL: Estojo de veludo, com placa de metal com gravação digital/laser - TAMANHO: Tamanho 23,5 X 17 cm / Sem Aba - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	5	250,000	1.250,00
0020	ESTOJO VELUDO COM PLACA PERSONALIZADA P/ HOMENAGEM - MATERIAL: Estojo de veludo, com placa de metal com gravação digital/laser - TAMANHO: Tamanho 23,5 X 17 cm / COM ABA - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	5	250,000	1.250,00
0021	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA CONCURSOS	UND	10	9,250	92,50



PORTEIRAS
PREFEITURA



	CULTURAL MATERIAL: ACRILICO RESINADO - TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.				
0022	TROFÉU PERSONALIZADO 1º LUGAR - Desafio de Empreendedorismo Jovem 2025; Concurso de Redação; Produção Audiovisual; Torneio de Games e E-Sports e Gincana da Juventude (Desafio Escolar 8º e 9º anos) - MATERIAL: ACRILICO ; TAMANHO: 30cm (altura) X 15cm (largura); Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	5	170,000	850,00
0023	TROFÉU PERSONALIZADO 2º LUGAR - Desafio de Empreendedorismo Jovem 2025; Concurso de Redação; Produção Audiovisual; Torneio de Games e E-Sports e Gincana da Juventude (Desafio Escolar 8º e 9º anos) - MATERIAL: ACRILICO; TAMANHO: 20cm (altura) X 10cm (largura); Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	5	130,000	650,00
0024	TROFÉU PERSONALIZADO 1º, 2º e 3º LUGAR - CONCURSO DE TALENTOS JUVENTUDE BRILHANTE - CATEGORIAS: MÚSICA, DANÇA, ARTES VISUAIS, POESIA e STAND-UP - MATERIAL: ACRILICO; TAMANHO: 20cm (altura) X 15cm (largura); Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	15	90,000	1.350,00
0025	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA JORNADA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - MATERIAL: Acrílico + Adesivo + fita cetim sem impressão - TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	50	9,250	462,50
0026	TROFÉU PERSONALIZADO LIVRE E MASTER - PARA FUTEBOL DE CAMPO "LIVRE E MASTER" (CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico; Sustentação: Acrílico transparente de 3mm; Aplique: acrílico em cores 2mm; Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente. Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 60cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	450,000	900,00
0027	TROFÉU PERSONALIZADO LIVRE E MASTER - PARA FUTEBOL DE CAMPO "LIVRE E MASTER" (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico; Sustentação: Acrílico transparente de 3mm; Aplique: acrílico em cores 2mm; Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente; Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 45cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	2	380,000	760,00
0028	TROFÉU PERSONALIZADO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO) (CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico; Sustentação: Acrílico transparente de 3mm; Aplique: acrílico em cores 2mm; Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 50cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se	UND	5	380,000	1.900,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



	destina.				
0029	TROFÉU PERSONALIZADO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO) (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico; Sustentação: Acrílico transparente de 3mm; Aplique: acrílico em cores 2mm; Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 40cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	5	380,000	1.900,00
0030	TROFÉU PERSONALIZADO TONEIO FIFA, NARUTO E CARD GAME - PARA FUTEBOL DE CAMPO "LIVRE E MASTER" (CAMPEÃO). MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 30cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	3	320,000	960,00
0031	TROFÉU PERSONALIZADO JIU-JITSU (FESTIVAL E TORNEIO INTERNO) - PARA JIU-JITSU (1º LUGAR) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 30cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	2	340,000	680,00
0032	TROFÉU PERSONALIZADO JIU-JITSU (FESTIVAL E TORNEIO INTERNO) - PARA JIU-JITSU (2º LUGAR) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 25cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	270,000	540,00
0033	TROFÉU PERSONALIZADO JIU-JITSU (FESTIVAL E TORNEIO INTERNO) - PARA JIU-JITSU (3º LUGAR) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	280,000	560,00
0034	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA FESTIVAL ESPORTIVO 2025 SEMANA DO MUNICÍPIO - PORTEIRAS 70 ANOS - MATERIAL: Acrílico + Adesivo+ fita cetim sem impressão. TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura). Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	450	9,250	4.162,50
0035	TROFÉU PERSONALIZADO MASTER, 2ª DIVISÃO CAMPEÃO E SUB-17 (JUVENTUDE) - PARA FUTEBOL DE CAMPO MASTER, 2ª DIVISÃO E SUB 17 (CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico e MDF. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em	UND	3	550,000	1.650,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



	Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 80cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.				
0036	TROFÉU PERSONALIZADO MASTER, 2ª DIVISÃO VICE-CAMPEÃO E SUB-17 (JUVENTUDE) - PARA FUTEBOL DE CAMPO MASTER, 2ª DIVISÃO E SUB 17 (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico e MDF. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 60cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	3	430,000	1.290,00
0037	TROFÉU PERSONALIZADO 1ª DIVISÃO CAMPEÃO - PARA FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO (CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico e MDF - Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 100cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	1	630,000	630,00
0038	TROFÉU PERSONALIZADO 1ª DIVISÃO VICE-CAMPEÃO - PARA FUTEBOL DE CAMPO 1ª DIVISÃO (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico e MDF. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 70cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	1	530,000	530,00
0039	TROFÉU PERSONALIZADO MELHOR JOGADOR - MATERIAL: Acrílico com corte em formato de bola. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lantejoulas dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	4	220,000	880,00
0040	TROFÉU PERSONALIZADO MELHOR ARTILHEIRO - MATERIAL: Acrílico com corte em formato de CHUTEIRA - Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lantejoulas dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	4	220,000	880,00
0041	TROFÉU PERSONALIZADO MELHOR GOLEIRO - MATERIAL: Acrílico com corte em formato de LUVA -	UND	4	220,000	880,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



	Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.				
0042	TROFÉU PERSONALIZADO CIRCUITO ESPORTIVO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO), BEACH TENNIS (CAMPEÃO). MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente. Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 40cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	7	220,000	1.540,00
0043	TROFÉU PERSONALIZADO CIRCUITO ESPORTIVO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO), BEACH TENNIS (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 40cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	7	250,000	1.750,00
0044	TROFÉU PERSONALIZADO FUTEBOL FEMININO (JUVENTUDE) - FUTEBOL FEMININO JUVENTUDE - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 50cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	320,000	640,00
0045	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA OS CAMPEONATOS E TORNEIOS DO MUNICÍPIO - MATERIAL: Acrílico + Adesivo+ fita cetim sem impressão. TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura). Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	500	9,250	4.625,00
0046	ESTOJO VELUDO COM PLACA PERSONALIZADA P/ HOMENAGEM - MATERIAL: Estojo de veludo, com placa de metal com gravação digital/laser. TAMANHO: Tamanho 23,5 X 17 cm / Sem Aba. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	20	250,000	5.000,00
0047	COMENDAS DE HOMENAGEM - MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO: 21cm (altura) X 15cm (largura). Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	30	100,000	3.000,00
					55.527,50

1.2 - O objeto da contratação tem a natureza de serviço contínuo e enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, construindo-se em atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.



1.3 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 - O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua utilização é contínua e renovável, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a dificuldade de realização de diversos processos de compras sempre que demandado tal serviço.

1.5 - A estimativa aqui apresentada é resultado de pesquisa de preços, com objetivo de identificar os preços praticados no mercado no período da contratação. Para tanto, buscou-se atender ao disposto na Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021, a qual versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, resultando em um valor total estimado de **R\$ 55.527,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, obtidos através do **MENOR PREÇO** dentre eles, conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.

1.6 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.7 - A Proposta de preços poderá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no **Anexo II**, na forma e no conteúdo das exigências do Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 305, de 08 de março de 2023, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

2.1.1 - Aquisição/contratação e a economicidade processual, ensejam que a contratação se dê por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (**grifamos**):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - (atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

2.1.2 - Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 (**atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**), devido ao baixo valor e ao bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

2.2 - Será considerado vencedor do procedimento a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado para o LOTE/GRUPO/ITEM.

2.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº. 14.133/21, onde as contratações de que trata os Incisos I e II, do caput do artigo citado serão preferencialmente precedidas de **divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município**, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.3.1 - Conforme o **§ 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21**, o Município de Porteiras, poderá obter propostas adicionais de **eventuais interessados**, inclusive das empresas que já



apresentaram orçamentos (quando for o caso), com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

2.4 - O serviço em pauta é relevante para subsidiar a secretaria solicitante na execução de diversas atividades relacionadas a incentivo de práticas esportivas como forma de inclusão social, adoção de hábitos salutareos e valorização de ações coletivas.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A solução proposta abrange a necessidade de Contratação de serviços a serem prestados na confecção de troféus, medalhas, comendas e placas personalizadas para premiações dos eventos realizadas por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Porteiras-Ceará.

3.2 - Considerando a natureza dos serviços propostos ser de caráter contínuo e de extrema necessidade para o município de Porteiras, conforme as considerações já mencionadas, não há outra solução para a Secretaria/Fundo Municipal a não ser a realização do presente processo, a fim de contratar empresa que possam executar os relevantes serviços.

3.3 - O serviço que se pretende contratar se enquadra em serviços executados de forma contínua, visto que, segundo a Instrução Normativa 5/2017 - artigo 15, os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - A opção pelo não parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

4.1.1 - O objeto contratual é contínuo e indivisível, sendo mais vantajosa a contratação do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de concentração de responsabilidade pela fiscalização adequada dos serviços em uma só empresa, permitindo melhores resultados. Além disso, os serviços que se pretende são relacionados entre si e usualmente executados por uma única empresa, o que leva a conclusão de que a concentração do objeto por preço global não ocasionará restrição à competitividade buscada na contratação.

4.1.2 - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 9º, inciso VII da IN SEGES Nº 58/2022). Devendo ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global). Jurisprudência consolidada conforme Súmula TCU 247/2004.

4.2 - Adjudicação será por preço global, e o parcelamento não será adotado por se tratar de contratação direta por Dispensa de Licitação, em relação à comercialização do serviço, Contratação Direta - Lei 14.133/2021, esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

5.2 - Devido aos valores da contratação, o objeto poderá ser contratado mediante dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



5.3 - Sustentabilidade: o objeto contratado deverá atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.4 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

6.2 - O prazo de vigência da contratação será 5, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade.

6.4 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) - Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.5 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.6 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.7 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.8 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,



ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o



exercício da atividade.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Preço

8.1.1 - No valor cotado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 - Forma de Pagamento

8.2.1 - O pagamento será realizado mensalmente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Prazo de Pagamento

8.3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 - Condições de Pagamento

8.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

8.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante



deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

9.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) - SICAF;

b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.9 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	27.812.0620.2.102.0000	33903999

11 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1 - Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo valor a ser contratado, não havendo necessidade de requisitos complementares, pactuação de níveis de serviço ou análise mais detida quanto à existência de soluções alternativas, foi dispensada da instrução a **elaboração de Estudos Técnicos Preliminares**.

11.2 - Lembramos ainda que o Município de Porteiras regulamentou através do **Decreto Municipal nº 305, de 08 de março de 2023**, que trata sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito Municipal, sobre o ETP, em seu art. 19, inciso I, faculta a realização de estudos técnicos preliminares nos casos de dispensa de licitação por baixo valor, conforme previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 305, de 08 de março de 2023.

Art. 19. âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I - facultado nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - Assim diante do fato da lei facultar a elaboração do ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto e do valor, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Poderá o Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 - O Município de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

12.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por



PORTEIRAS
PREFEITURA



motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

12.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porteiras/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

PORTEIRAS/CE, 14 de Março de 2025.

João Diego Soares Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo